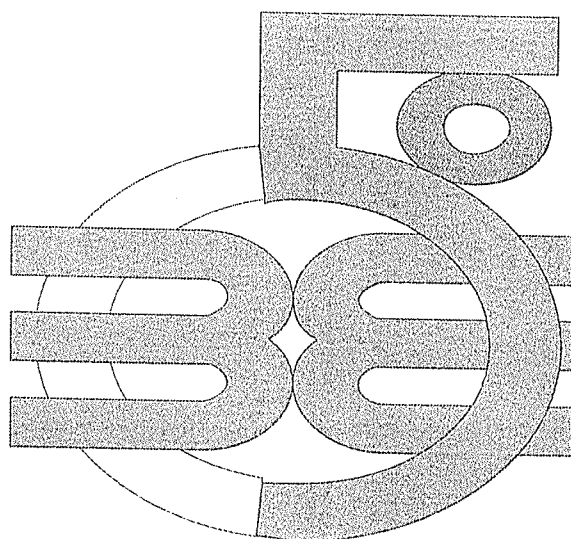




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO NR
07/2023 – 5º BEC**

**Objeto: Serviço de Manutenção Bomba no
Posto Combustível/5ºBEC**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS	Pág.
Termo de Abertura de Licitação	3
Parte Requisitória	4 a 7
Relatório Pesquisa de Preço	8 a 9
Orçamentos	10 a 12
Documento Oficializando a Demanda	13 a 14
Estudo Técnico Preliminar	15 a 17
Termo de Referencia	18 a 25
Mapa de Riscos	26 a 29
SICAF (R.F , CNDT, FGTS)	30 a 32
Certidão Consolidada (CEIS, TCU, CNJ)	33
Nota de Crédito	34
Nota de Empenho	35 a 37
Termo de Encerramento	38



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**



TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2023 – 5ºBEC

NUP 64043.003938/2023-62

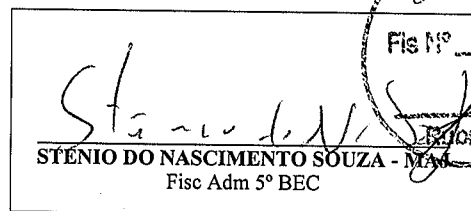
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 07/2023

Amparo: Inciso II, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o Art. 38º do Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr 10/2023, referente à Dispensa de Licitação, cujo objeto e recursos estão definidos na Parte Req nr 01/PCA de 26 abril de 2023.

Porto Velho - RO, 05 de maio de 2023.


ELSON CHAGAS DE OLIVEIRA – 2º SGT/R1 PTTC
Auxiliar da Salc



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

Porto Velho - RO, 26 de abril de 2023.

DIEx-Req - nº 001/PCA – 5ºBEC

Do Ecarregado do posto de combustíveis

Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC

Assunto: Serviço de manutenção do PCA

Nos termos do Art 13 da Portaria Ministerial (IG 12-02), solicito providências desse Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a prestação do serviço, conforme tabela abaixo:

DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1.

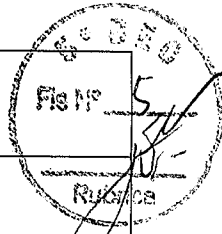
COMPANYTEK CNPJ: 19.816.458/0001-41

NE 139

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de troca de bico de abastecimento automático 3/4	xxx	Sv	2	290,00	580,00
	2	Serviço de troca de mangueiras de abastecimento ¾ completa com trama de aço, 5 m	xxx	Sv	2	310,00	620,00
	3	Serviço de troca de elemento filtrante de diesel	xxx	Sv	2	430,00	860,00
	4	Serviço de estanqueidade das linhas de sucção de abastecimento	xxx	Sv	2	1.100,00	2.200,00
	5	Serviço de troca de	xxx	Sv	2	680,00	1.360,00

(DIEx Requisitório nº 001/PCA – 5ºBEC, de 26 abril de 2023..... 1/2)

		tubo metálico flexível de 70 cm, de 1. 1/2					
6		Serviço de aferição de bombas de abastecimento	xxx	Sv	2	200,00	400,00
7		Serviço de correção de vazamento em filtros e bombas de abastecimento	xxx	Sv	4	480,00	1.920,00
						Valor total: R\$ 7.940,00	



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme documentação em anexo.

Paulo Júnior Angélico Lufaro
PAULO JÚNIOR ANGÉLICO LUFARO - 3º Sgt
 Encarregado do posto de combustível

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a contratação do serviço solicitado na requisição nº 001 de 26/04/2023, do Posto Central de Abastecimento, por meio da modalidade:

☒ (X) Dispensa de licitação (inciso ____ do art. 75 da Lei nº 14133/23).

☐ () Pregão Eletrônico nº ____/____

☐ () Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão ____/____ UASG: _____, na condição de:

☐ () participante

☐ () não participante (carona)

☐ () Inexigibilidade de Licitação

☐ () Termo de Contrato celebrado com o 5º BEC

☐ () Não se aplica

2. Tipo de empenho: ☐ () Global

☐ () Estimativo

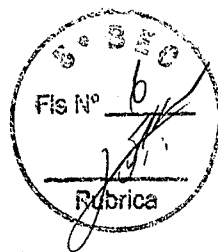
☒ (X) Ordinário

3. O chefe da seção de aquisição, licitações e contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Renato Coary de Iracema Gomes
RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 5º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**



JUSTIFICATIVA

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Rogério Weber nº 01 no bairro Militar em Porto Velho – RO, CEP: 78916-050, inscrito no CNPJ nº 07.556.867/0001-77, por intermédio do Posto Central de Abastecimento (PCA-5º BEC) necessita realizar a manutenção corretiva e preventiva das bombas e dos elementos filtrantes do Posto de Combustível por não ter pregão vigente dos serviços em documento de oficialização da demanda solicitado pelo Fiscal Administrativo em 26 de abril de 2023, tendo sido optado fazer Dispensa de Licitação que visa atender ao princípio da economicidade, em virtude de que os custos de publicação de um procedimento licitatório sejam, normalmente, superiores à vantagem extraída de uma licitação de pequeno valor.

Os recursos para esta empreitada foram disponibilizados através da Nota de Crédito nº 406729 de 26 de abril de 2023.

Desta forma, autorizo a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa COMPANYTEK MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 19.816.458/001-41 de valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais), conforme Relatório de Pesquisa de Preços de nº de 64043.003938/2023-62, cujo processo amparado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Porto Velho, 26 de abril de 2023

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

5º Batalhão de Engenharia de Construção

07.556.867/0001-77

Ordem	Descrição	Und de Fornecimento	Qtd	COMPANYTEK MANUTENÇÕES E SERVIÇOS - ME CNPJ	A. S. VIEIRA IMPERIO TORNEADORA CNPJ 29.587.856/0001-97	R. S. SOLUÇÕES MAN. IND. EIRELI CNPJ 28.850.036/0001-83
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva das bombas e elementos filtrantes do (PCA-5ºBEC)	Sv	1	R\$ 7.940,00	R\$ 9.720,00	R\$ 9.940,00
				R\$ 7.940,00	R\$ 9.720,00	R\$ 9.940,00

Porto Velho - RO, 26 de abril de 2023

Paulo Júnior Angelico Lufaro
Paulo Júnior **Angelico** Lufaro - 3º sgt

Encarregado do posto de combustível





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 64043.003938/2023-62

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, das bombas e elementos filtrantes do Posto Central de Abastecimento.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30 de março de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

- ☐ Média credenciada;
- ☐ Mediana;
- ☐ Menor Preço; ou
- ☒ Outra: 3 (três) cotações de empresas credenciadas.

4. FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

☒ I – Painel de Preços

Conforme documentação comprobatória apensada a este processo, evidenciou, até a data de realização desta pesquisa, apenas 1 (um) pregões em vigência no intervalo de até 6 (seis) meses e sem possibilidade de carona a Ata de Registro de Preços.

☐ II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

☐ III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

☒ IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



Ordem	Descrição	Und de Fornec iment o	Qtd	COMPANYTEK MANUTNEÇÃO E SERVIÇOS – ME CNPJ 19.816.458/0001- 41	A. S. VIEIRA IMPERIO TORNEADORA CNPJ 29.587.856/0001- 97	R. S. SOLUÇÕES MAN. IND. EIRELI CNPJ 28.850.036/0001- 83
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva das bombas e elementos filtrantes do (PCA-5º BEC)	Sv	1	R\$ 7.940,00	R\$ 9.720,00	R\$ 9.940,00

4. ANÁLISE DA PESQUISA:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência para o item:	R\$ 7.940,00
----------------------------------	--------------

6. CONCLUSÃO: A documentação comprobatória que compõem o preço de referência da pesquisa de preços do painel de preço, segue anexa a este relatório.

Isto posto, convém a realização da modalidade de Dispensa de Licitação para esse fim.

Porto Velho, 26 de abril de 2023

Paulo Júnior Angélico Lufaro
Paulo Júnior Angélico Lufaro – 3º Sgt
Encarregado posto de combustível

COMPANYTEK MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 19.816.458/0001-41

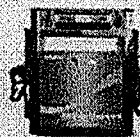
E-MAIL: company.tek2018@gmail.com

FONE: (69) 9-9239-9878

certificação

**COMPANYTEK**
MANUTENÇÃO PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEL

Email: company.tek2018@gmail.com

**CLIENTE: 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 07.556.867/0001-77

CIDADE: PORTO VELHO / RO

DATA: 24/04/2023

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	BICO DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO 3/4	R\$ 290,0	R\$ 580,00
2	MANGUEIRA DE ABSTECIMENTO 3/4 COMPLETA COM TRAMA DE AÇO, 5MT	R\$ 310,00	R\$ 620,00
2	TRCA DE ELEMENTO FILTRANTE DO DIESEL	R\$ 430,00	R\$ 860,00
2	SERVIÇO DA ESTANQUEIDADE DAS LINHAS DE SUÇÃO DE ABASTECIMENTO	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
2	TROCA DE TUBO METALICO FLEXIVEL DE 70 CM DE 1.1/2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
2	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE BOMBAS DE ABASTECIMENTO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	SERVIÇO DA COREÇÃO DE VAZAMENTO EM FILTROS E BOMBAS DE ABASTECIMENTO	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
TOTAL:			R\$ 7.940,00

19.816.458/0001-41

COMPANYTEK MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

R: Norberto Dantas nº 7963

B: Esperança da Comunidade - CEP: 76.825-148

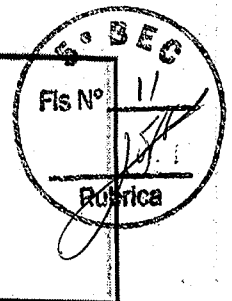
PORTO VELHO

RO

A. S. VIEIRA

Rua Buenos Aires, 1348 - Nova Porto Velho

PORTO VELHO / RO



Porto Velho/RO, 23 de abril de 2.023.

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

ORÇAMENTO PARA:

5º Batalhão de Eng. De Construção

02	SERV. DE ESTANQUEIDADE DAS LINHAS DE SUCCAO DE ABAST	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
02	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE BOMBA DE ABASTECIMENTO	R\$ 300,00	R\$ 600,00
02	MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO 3/4 COMPL. C/ TRAMA DE AÇO 5 MTR	R\$ 350,00	R\$ 700,00
04	SERVIÇO DA CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM FILTROS E BOMBAS DE ABASTECIMENTO	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
02	BICO DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO 3/4	R\$ 360,00	R\$ 720,00
02	TROCA DE TUDO METALICO FLEXIVEL DE 70 CM DE 1.1/2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
02	TROCA DE ELEMENTO FILTRANTE DO DIESEL	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

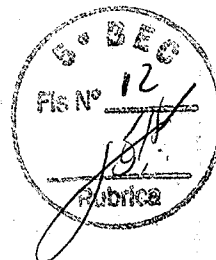
TOTAL : R\$ 9.720,00

129.587.856/0001-971
A. S. VIEIRA
IMPERIO TORNEADORA
Rua: Buenos Aires nº 1348
B: Nova Porto Velho - CEP 76.820-138
A. S. VIEIRA
PORTO VELHO
RO

R. S. SOLUÇÕES MAN. IND. EIRELI

RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, N° 4611 - N.P.V.

PORTO VELHO /RO



Porto Velho/RO, 24 de ABRIL de 2.023

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA:

5º Batalhão de Eng. De Construção

04	SERVIÇO DA CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM FILTROS E BOMBAS DE ABASTECIMENTO	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
02	BICO DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO ¾	R\$ 350,00	R\$ 700,00
02	TROCA DE ELENTO FILTRANTE DO DIESEL	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
02	MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO ¾ COMPL. C/ TRAMA DE AÇO 5 MTR	R\$ 430,00	R\$ 860,00
02	TROCA DE TUDO METALICO FLEXIVEL DE 70 CM DE 1.1/2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
02	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE BOMBA DE ABASTECIMENTO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
02	SERV. DE ESTANQUEIDADE DAS LINHAS DE SUCCAO DE ABAST	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO :

R\$ 9.940,00

Sendo o que se apresenta para o momento,

[28.850.036/0001-83]

R. S. SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES

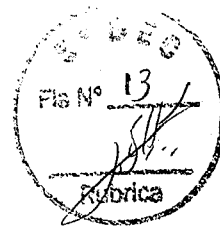
INDUSTRIAS EIRELI - EPP

R. S. SOLUÇÕES MAN. IND. EIRELI

Rua Raimundo Cantuária, 4611 B

B: Agenor de Carvalho - CEP: 76.820-347

Porto Velho - RO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 5º Batalhão de Engenharia de Construção
Setor Requisitante: Fiscalização Administrativa
Responsável pela Demanda: Stênio Do Nascimento Souza – Maj

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. A contratação do presente serviço visa atender às necessidades de manutenção e reparos nas bombas de abastecimento, elementos filtrantes e nas linhas de sucção do sistema de abastecimento do Posto Central de Abastecimento (PCA/5º BEC). O referido PCA é o responsável pelos abastecimentos das Organizações Militares da guarnição de Porto Velho e também das viaturas de outras guarnições em trânsito nesta guarnição.

1.2. O objeto do presente certame enquadra-se nas exigências legais de terceirização, conforme rezam o art. 6º IN nº 02/2008. Tal terceirização se torna a única capaz de propiciar os meios adequados para a prestação do serviço em tela, tendo em vista a instituição não dispor de pessoal e material necessário para a execução de tal atividade.

1.3. Os serviços a serem contratados serão necessários para manutenção corretiva na bomba de gasolina, que encontra-se indisponível e preventiva nos demais elementos que compõem o sistema de abastecimento como por exemplo a troca dos elementos filtrantes do filtro foguete de diesel.

1.4. Diante do exposto, será imprescindível a prestação do serviço para atender as necessidades de manutenção e conservação do PCA - 5º BEC.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

01 (um) serviço de manutenção corretiva e preventiva nas bombas de combustível e elementos filtrantes.



3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

04/04/2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Porto Velho-RO, 26 de abril 2023.

Paulo Júnior Angélico Lufaro
Paulo Júnior **Angélico** Lufaro – 3º Sgt
encarregado do posto de combustível

Stênio Do Nascimento Souza
Stênio Do Nascimento Souza – Maj

Fiscal Administrativo – Responsável pela formalização da demanda



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Número do processo: 64043.003938/2023-62

2. Descrição da necessidade

A obtenção do serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas e elementos filtrantes do posto central de abastecimento visa corrigir problemas já existentes no sistema de abastecimento e também prevenir de futuros defeitos proveniente tanto das ações do tempo quanto do constante desgaste das bombas de abastecimento. Tendo em vista que o Posto Central de Abastecimento (PCA) atende todas as Organizações Militares de Porto Velho.

O objeto do presente certame enquadra-se nas exigências legais de terceirização, conforme reza o art. 6º IN nº 02/2008. Tal terceirização se torna a única capaz de propiciar os meios adequados para a prestação do serviço em tela, tendo em vista a instituição não dispor de pessoal e material necessário para a execução de tal atividade.

Os serviços a serem contratados são de suma importância, tendo em vista que o abastecimento de gasolina encontra-se paralisado, e com a manutenção esses abastecimentos serão retomados.

Diante do exposto, será imprescindível a prestação do serviço para atender as necessidades de abastecimento das viaturas e equipamentos de engenharia das organizações militares da guarnição de Porto Velho.

3. Área requisitante

Seção de Fiscalização	Fiscal Administrativo
-----------------------	-----------------------



4. Descrição dos requisitos da contratação

O serviço tem a natureza não continuada, desta maneira, após a contratação do serviço, a atuação da CONTRATADA para com a CONTRATANTE será apenas para esclarecimentos técnicos, tarefas que compõem o cerne laboral da CONTRATADA e independente da relação pactuada com a CONTRATANTE.

5. Levantamento de mercado

Não foi verificado nenhum pregão vigente que pudesse atender à necessidade.

Nesse contexto, foi realizada consulta no mercado e foram encontradas empresas credenciadas que prestam serviços para a nossa necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

Contratar o serviço de manutenção das bombas e elementos filtrantes do Posto Central de Abastecimento (PCA - 5ºBEC).

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

A contratação do serviço tem por finalidade sanar e prevenir futuros problemas de vazamentos e filtragem no sistema de abastecimento. Por esse motivo se faz a necessidade de contratação de 01 (um) serviço de manutenção corretiva e preventiva no PCA.

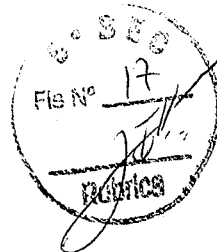
8. Estimativa do valor da contratação

Valor (R\$): 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).

Buscou-se utilizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. A estimativa de preços será realizada por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A medida adequada é o não-parcelamento, uma vez que não haverá prejuízo ou perda de economia de escala; ser técnica e economicamente viável para o atingimento dos resultados pretendidos; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.



10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação em virtude de ser um serviço técnico especializado.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios que serão alcançados com a prestação desse serviço será o bom desempenho das bombas de combustível, uma vez que feita a manutenção, a vazão e a pressão dessas mesmas bombas aumentam, normalizando assim os abastecimentos que são realizados diariamente no PCA.

12. Possíveis impactos ambientais

Contaminação do solo, caso não sejam sanados possíveis vazamentos.

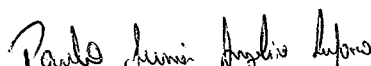
13. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. Justificativa da viabilidade

A contratação é viável devido ao baixo ônus administrativo e econômico a ser demandado, frente aos ganhos em agilidade e capacidade de abastecimento, conferidos pela consecução do serviço de manutenção.

Porto Velho – RO, 26 de abril de 2023


Paulo Júnior **Angélico** Lufaro – 3º Sgt
encarregado do posto de combustível



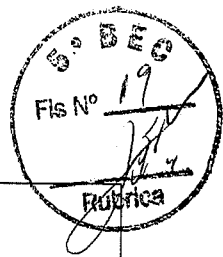
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64043.003938/2023-62**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, nas bombas e elementos filtrantes de abastecimento do PCA/ 5º BEC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de troca de bico de abastecimento automático 3/4	xxx	Sv	2	290,00	580,00
	2	Serviço de troca de mangueiras de abastecimento ¾ completa com trama de aço, 5 m	xxx	Sv	2	310,00	620,00
	3	Serviço de troca de elemento filtrante de diesel	xxx	Sv	2	430,00	860,00
	4	Serviço de estanqueidade	xxx	Sv	2	1.100,00	2.200,00



		das linhas de sucção de abastecimento					
5		Serviço de troca de tubo metálico flexível de 70 cm, de 1. 1/2	xxx	Sv	2	680,00	1.360,00
6		Serviço de aferição de bombas de abastecimento	xxx	Sv	2	200,00	400,00
7		Serviço de correção de vazamento em filtros e bombas de abastecimento	xxx	Sv	4	480,00	1.920,00

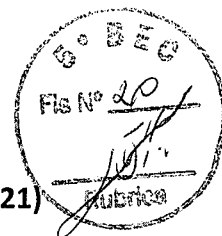
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.4. Os serviços objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATSERV do SIASG.
- 1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSERV e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Eventuais critérios inseridos na descrição do objeto.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. VISTORIA

- 5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 17:00 horas.
- 5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 6.1. O prazo de execução dos serviços será o de assim que a nota de empenho for emitida e entregue ao prestador do serviço contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

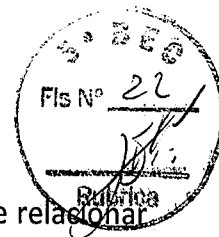
- 7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



- 7.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 7.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 7.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do término do serviço pela contratada, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.5. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados



pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.7. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.9. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

8.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:



- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: 160348/00001;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171470;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: E5MMSUNPALL;
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Município de Porto Velho-RO, 26 de abril de 2023.

Paulo Junior Angélico Lufaro
PAULO JÚNIOR ANGÉLICO LUFARO – 3º Sgt
Encarregado do Posto de Combustíveis

Aprovação:

Nos termos do prescrito no art. 14, inciso II do Dec. 10.024/19, aprovo este Termo de Referência para realização de dispensa de licitação, e determino que os procedimentos sejam realizados no sítio www.compras.gov.br.

Aprovo:

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



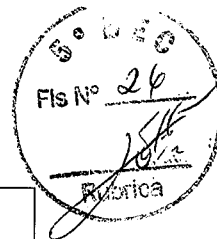
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

MAPA DE RISCOS
Processo Administrativo n. 64043.003938/2023-62

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

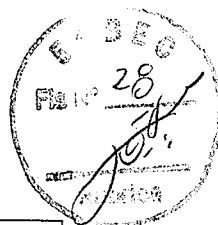
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO	
Risco	Descrição Do Risco	Consequência	Probabilidade	Grau De Impacto	Nível De Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
01	Estimativas de preços inadequadas	Utilização de parâmetro inadequado para análise de viabilidade da contratação	Média	Alto	Inaceitável	Realizar a pesquisa de preço de mercado conforme IN 73, de 05 de agosto de 2020	Comparação da proposta comercial da contratada com seu sítio eletrônico.
02	Contratação de empresa incapaz de executar o contrato	Não obtenção do objeto contratado	Média	Alto	Inaceitável	Verificar a qualificação econômico financeira e todos os documentos	Cancelamento da aquisição do material.



									necessários para correta habilitação da empresa.		
03	Impossibilidade de aplicação de penalidades	Impossibilidade de induzir contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidade na execução	Baixa	Alto	Inaceitável	Não prever cláusulas de penalidades genéricas.	Seguir modelo de Edital e Termo de Referência da AGU.				
04	Justificava insuficiente da necessidade da contratação	Não atendimento ao Art. 9º inc. III do Decreto 5450/2005	Baixa	Médio	Aceitável	Equipe de Planejamento verifica se a justificativa possui elementos suficientes que subsidiem a contratação	Aplicação do Checklist pela Seção de Licitações.				
05	Falta de autorização da autoridade competente para abertura do processo licitatório	Não atendimento ao Art 9º do Decreto 5450/2005 e Art 38, caput da Lei 8.666/93	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Aplicação do Checklist pela Seção de Licitações.	Parecer jurídico solicita ao pregoeiro justificativa e providências cabíveis.				
06	Divergências textuais no edital, TR, minuta da ata e minuta do contrato	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital. Problemas na execução contratual. Atraso no atendimento das necessidades do Órgão.	Alta	Médio	Inaceitável	Seguir modelo de Edital e Termo de Referência da AGU.	Aplicação do Checklist pela Seção de Licitações.				
07	Ausência de	Baixa prioridade nas	Baixa	Médio	Inaceitável	Seguir modelo de	Aplicação do				



	critérios de Sustentabilidade Ambiental no processo licitatório	contratações governamentais sustentáveis.				Edital e Termo de Referência da AGU.	Checklist pela Seção de Licitações.
08	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no DOU e em jornal de grande circulação, se for o caso.	Não atendimento ao princípio da publicidade	Baixo	Médio		Aplicação do Checklist pela Seção de Licitações.	Parecer jurídico solicita ao pregoeiro justificativa e providências cabíveis.
09	Não descentralização de Recursos Orçamentos	Atraso no início do processo licitatório	Média	Alto		Obter aprovação do Órgão competente para liberação de Recursos Orçamentários	Redefinir requisitos mínimos a serem contratados.
10	Material danificado ou extraviado durante o transporte	Não obtenção do objeto contratado	Média	Alto		Atentar para o acondicionamento do material transportado, zelando pela integridade do material transportado	Não realizar a liquidação e o pagamento da empresa até que ela indenize ou repare os danos ocasionados ou materiais extraviados no transporte
11	Empresa se negar a entregar o material	Não obtenção do objeto contratado	Média	Alto		Atentar para os prazos de envio da Nota de Empenho e notificação para a empresa contratada	Abriu o processo administrativos para apurar descumprimento contratual por



							entregar o material.	parte da empresa que impossibilitou a entrega do material.
--	--	--	--	--	--	--	----------------------	--

RESPONSÁVEIS

Porto Velho – RO, 26 de abril de 2023

Paulo Júnior Angelico Lufaro
Paulo Júnior **Angelico** Lufaro – 3º Sgt
encarregado do posto de combustível





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS
CNPJ: 19.816.458/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

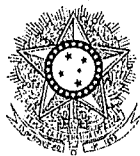
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

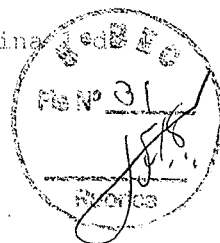
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:01 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **617B.7B91.BA7F.3FAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.816.458/0001-41

Certidão nº: 18339697/2023

Expedição: 02/05/2023, às 11:21:10

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.816.458/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

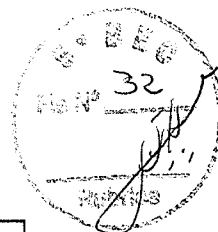
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.816.458/0001-41
Razão Social: VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS
Endereço: R NORBERTO DANTAS 7963 / ESPERANCA DA COMUNI / PORTO VELHO / RO / 76825-148

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

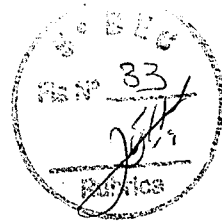
Certificação Número: 2023042804032318682139

Informação obtida em 02/05/2023 11:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2023 09:57:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS**
CNPJ: **19.816.458/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

26/04/23 14:50

USUARIO: ALLAN

DATA EMISSAO : 26Abr23 VALORIZACAO : 26Abr23 NUMERO : 2023NC406729

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160348 / 00001 - 5 B E CNST

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ DMAT) - SV MNT CORRETIVA EM BOMBA COMB P/ VTR NÃO BLD. ATD DIEX
N° 109-FISC ADM/5° BEC 15MAR23. EMPH ATÉ 31MAI23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DES
EMBOLSO A DFN.

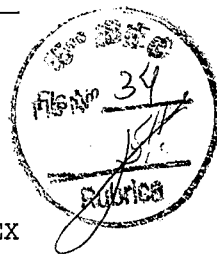
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171470	1000000000	339039		160504	E5MMSUNPALL	8.000,00

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 26Abr23 11:42

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 03/05/2023 09:12

Usuário: ***.556.092-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160348	5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.556.867/0001-77	AV. ROGERIO WEBER NR 01 BAIRRO AREAL	76804-900
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	CMT 3224-1144, CPL 3224-4039 E PABX 3224-1149

Ano	Tipo	Número
2023	NE	139

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	1000000000	339039	160504	E5MMSUNPALL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/05/2023	Ordinário	99999999999999999999	0,0000	7.940,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.816.458/0001-41	VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS	76825-148
Endereço	CEP	
NORBERTO DANTAS 7963 SALA 01 ESPERANCA DA COMUNI	76825-148	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

*DMAT*MOTO (PLJ DMAT) SV MNT CORRETIVA EM BOMBA COMB P/ VTR NÃO BLD
2023NC406729 COE DE 26ABR23 DISP NR 07-2023 E PROC NR 10-2023
DIEX NR 001 PCA DE 26ABR23

Local da Entrega

5º BEC EM PORTO VELHO

Informação Complementar

16034806000072023 - UASG Minuta: 160348

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 03/05/2023 09:12

Usuário: ***.556.092-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

7.940,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de Troca de Bico de Abastecimento 3/4	580,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	2,00000	290,0000	580,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de Troca Mangueiras de Abastecimentos 3/4 Completa com Trama de Aço de 5 metros.	620,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	2,00000	310,0000	620,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviço de Troca de Elemento Filtrante de Diesel	860,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	2,00000	430,0000	860,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Serviço de Estanqueidade das Linhas de Sucção de Abastecimento	2.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	2,00000	1.100,0000	2.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Serviço de Troca de Tubo Metálico Flexível de 70 cm de 1" 1/2	1.360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	2,00000	680,0000	1.360,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - Serviço de Aferição de Bombas de Abastecimento	400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	2,00000	200,0000	400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - Serviço de Correção de Vazamentos em Filtros e Bombas de abastecimento	1.920,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	4,00000	480,0000	1.920,00



Data e hora da consulta: 03/05/2023 09:12

Usuário: ***.556.092-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES

***.057.828-**

02/05/2023 18:31:27

Responsável pela Nota de Empenho

JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA

***.691.745-**

02/05/2023 15:55:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2023 18:31:27	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2023 – 5ºBEC

NUP 64043.003938/2023-62

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 07/2023

Amparo: Inciso II, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o Art. 38º do Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr 10/2023, referente à Dispensa de Licitação, cujo objeto e recursos estão definidos na Parte Req nr 01/PCA de 26 abril de 2023.

Porto Velho - RO, 05 de maio de 2023.


ELSON CHAGAS DE OLIVEIRA – 2º SGT/R1 PTTC
Auxiliar da Salc